

**RELATORIA:** DEB

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 079/2019

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, QUE SUPRIMIU A LINHA LONDRINA (PR) – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E IMPLANTOU A LINHA LONDRINA (PR) – CATALÃO (GO), COM MERCADOS, REQUERIDA PELA EMPRESA GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

**ORIGEM:** SUPAS

**PROCESSO (S):** 50501.361026/2018-96

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO DEB:** PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação da empresa GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A, para revogar a Deliberação nº 165, de 29 de janeiro de 2019, que suprimiu a linha Londrina (PR) – São José do Rio Preto e implantou a linha Londrina (PR) – Catalão (GO), com mercados.

## II – DOS FATOS E ANÁLISE PROCESSUAL

A empresa GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A., protocolou correspondência nesta Agência sob o nº 50501.361026/2018-96, em 18 de dezembro de



RCM

2018, na qual solicita a supressão da linha LONDRINA (PR) – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) prefixo nº 09-0297-00 e a implantação da linha LONDRINA (PR) – CATALÃO (GO) com os mercados listados abaixo como seção:

- **De:** Londrina (PR) **para:** São José do Rio Preto (SP);
- **De:** Mandaguari (PR) **para:** Presidente Prudente (SP);
- **De:** Maringá (PR) **para:** Martinópolis (SP) e Osvaldo Cruz (SP);
- **De:** Astorga (PR) **para:** Presidente Prudente (SP), Martinópolis (SP), Osvaldo Cruz (SP) e Araçatuba (SP);
- **De:** Jaguapita (PR) **para:** Martinópolis (SP), Osvaldo Cruz (SP) e Araçatuba (SP);
- **De:** Prado Ferreira (PR) **para:** Presidente Prudente (SP), Martinópolis (SP), Osvaldo Cruz (SP) e Araçatuba (SP);
- **De:** Florestópolis (PR) **para:** Presidente Prudente (SP), Martinópolis (SP), Osvaldo Cruz (SP) e Araçatuba (SP);
- **De:** Porecatu (PR) **para:** Martinópolis (SP).

O pleito havia sido analisado pela NOTA TÉCNICA nº 543/2018/GETAU/SUPAS, que resultou na Deliberação nº 165, de 29 de janeiro de 2019, informando o deferimento do pleito.

Por meio do protocolo nº 50500.013997/2019-13 a empresa informou que em 20/12/2018, protocolou o pedido de desistência da análise, protocolo nº 50501.361026/2018-96, pugnando pelo seu cancelamento e o arquivamento do pleito.

A SUPAS informou que o documento encaminhado pela empresa, em 20 de dezembro de 2018, foi extraviado, e, portanto, não foi apreciado na ocasião.

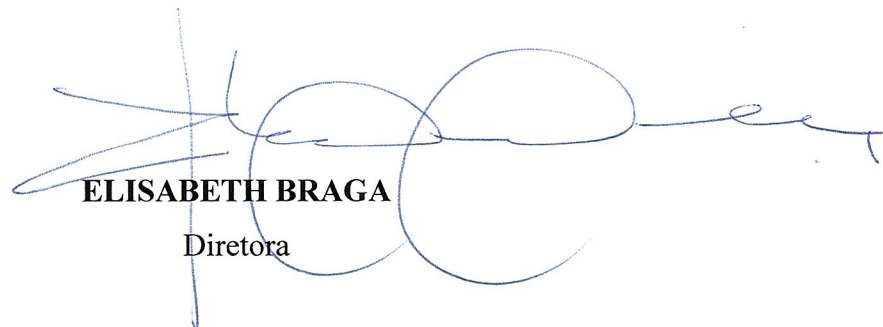
Diante dos fatos, a SUPAS sugere a Revogação da Deliberação nº 165, de 29 de janeiro de 2019.

### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas constantes dos autos, **VOTO**  
por:

1. Aprovar a revogação da Deliberação nº 165, de 29 de janeiro de 2019, e
2. Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que notifique a empresa GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784/1999, art. 3º, inc. II.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.



**ELISABETH BRAGA**  
Diretora

**ENCAMINHAMENTO:**

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, para prosseguimento do feito.

Em 15 de fevereiro de 2019.

Ass:



**Ronaldo Cabral Magalhães**  
Matricula: 1352442  
Assessoria – DEB